

a Resolução do Conselho de Administração Nº 188/2015-CA-NOVACAP, RESOLVE: APROVAR o Reconhecimento de Despesa de Exercício Anterior no valor de R\$ 586.918,40 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos), de que trata a Nota Fiscal nº 575, cópia à fl. 05, devendo a despesa ser empenhada em favor da empresa COOPERCAM – COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS LTDA, no Programa de Trabalho: 15.452.6208.8508.0002 – MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - Natureza 33.90.92 – Fonte de Recursos 178, nos termos Decreto nº 36.557, de 18 de junho de 2015, publicado no DODF nº 117, páginas 04/05, do dia 19.06.2015, cópias às fls.06/07. RELATOR: Diretor Financeiro – MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO

Processo: 112.002.875/2015 – A Diretoria, com amparo no Artigo 26, inciso XVII do Estatuto Social da Companhia, com o VOTO do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, e ainda, de acordo com a Resolução do Conselho de Administração Nº 188/2015-CA-NOVACAP, RESOLVE: APROVAR o Reconhecimento de Despesas de Exercício Anterior no valor total de R\$ 2.179.959,03 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e três centavos), de que tratam as Notas Fiscais nºs 444, 445, 446, 447 e 468, cópias às fls. 05/09, devendo a despesa ser empenhada em favor da empresa FCB – TRANSPORTE LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, no Programa de Trabalho: 15.452.6208.8508.0002 – MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, Natureza da Despesa 33.90.92 – Fonte de Recursos 178, nos termos do Decreto nº 36.557, de 18 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 117, páginas 04/05, do dia 19 de junho de 2015, cópias às fls. 10/11. RELATOR: Diretor Financeiro – MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II Art. 13 do Anexo Único do Decreto Nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, CONVOCA os conselheiros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal para a 25ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 30 de junho de 2015, às 9h, na sede da SEGETH, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco “A”, Lotes 13/14, 2º andar, Sala de Reuniões.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, conforme artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão do Processo Disciplinar 0300.000.356/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data da sua publicação.

PATRICIA VEIGA FLEURY DE MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 10 DE JUNHO DE 2015. (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLIII, do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Criar o Programa “Administração na sua Quadra”.

Art. 2º Definição conceitual: O programa “Administração na sua Quadra” é o arranjo Organizacional do poder público, criado com o objetivo de dar suporte à efetivação da política da boa gestão e traduzir em ação os princípios e diretrizes desta política. Compreende um conjunto organizado e articulado de serviços e ações em diversos seguimentos junto a população do Riacho Fundo II. Objetivo Específico: Aproximar-se cada vez mais da comunidade local, disponibilizando a cada morador os principais serviços realizados pela Administração Regional em conjunto com os demais órgãos do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Serviços Específicos do Programa: Consulta Orientações, Execução, Manutenção, Conservação, Limpeza, Requerimentos, Reclamações e Sugestões.

Art. 4º Serviços Específicos do Programa: Manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas: operação tapa buracos e reforma de calçadas, poda de árvores, desobstrução de bocas de lobo, limpeza de ruas, coleta de lixo, limpeza de áreas de descarte de entulho, etc. Obras e equipamentos públicos: informações sobre obras em andamento, recebimento das reivindicações dos moradores para atender a demanda de obras em geral (reforma de quadras de esporte, parques infantis, ponto de encontro comunitário, implantação de iluminação pública, pavimentação asfáltica, construção de estacionamento entre outras). Cultura, Esporte e Lazer: relacionar as principais reivindicações dos moradores referentes aos eventos tradicionais na cidade, novas opções de lazer e práticas de incentivo ao esporte em geral. Licenciamento: informações, documentos e procedimentos para a obtenção de Alvará de Funcionamento e de Construção, Cartas de Habite-se, Licenças, Autorizações e emissões de taxas para ocupação de área Pública. Promoção e Assistência Social: Orientações, encaminhamentos e procedimentos no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa dos interesses da sociedade voltado para os programas e projetos da área de atuação do serviço Social. Ouvidoria e Acesso a Informação: Informações e procedimentos sobre Reclamações denúncias e o direito

ao cidadão à informação nos termos previsto na Lei de Acesso a Informação. Desenvolvimento Econômico e Ordenamento Territorial: Informações, Procedimentos e o encaminhamento das demandas do empreendedor aos Órgãos competentes; informações sobre estudos, programas e projetos voltados ao desenvolvimento territorial.

Art. 5º Cronograma de Execução: conforme Anexo único

1. Materiais e Estruturas: Tenda tamanho 6x6, Banner de lona grande, jogo de mesa e cadeiras em plástico, mesa de escritório, Gerador de Energia, Caixa amplificadora, Microfone, Microcomputador, Impressora multifuncional, Material Impresso de Divulgação (por semana), Vinheta, Caixa Térmica e Espaço reservado para Crianças.

2. Colaboradores: DETRAN; POLICIA CIVIL; CAESB; CEB; SLU; SES; SE; NOVACAP; CRAS; CBMDF; PMDF; CODHAB; DFTRANS; AGEFIS; PROCON; FUNAP; MPDFT; SECRETARIA DE CULTURA; BRB E Parceiros Sociais.

3. Resultado Esperado: Assegurar a eficácia e a eficiência da gestão pública, evitando o desperdício e melhorando a aplicação dos recursos públicos. Maior participação comunitária e a racionalização das metas programadas no plano de ação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO VICEMÁ MEDEIROS

ANEXO ÚNICO

(Art. 5º da Ordem de Serviço nº 50/2015 – RAXXI)

ORDEM	LOCAL	DATA	HORÁRIO
1	QN 10 (Restaurante Comunitário)	06 a 08/04	9 às 17h
2	QN 12 e QN 09 B	13 a 15/04	9 às 17h
3	QC 01 e 02	22 a 24/04	9 às 17h
4	QS 14, QS 16, QS 18	27 a 29/04	9 às 17h
5	QN 16 e QN 19	04 a 06/05	9 às 17h
6	QN 14	11 a 13/05	9 às 17h
7	QN 15	01 a 03/06	9 às 17h
8	QS 06 e QS 08	08 a 10/06	9 às 17h
9	QN 08	15 a 17/06	9 às 17h
10	CAUB II	22 a 24/06	9 às 17h
11	QN 07	29/06 a 01/07	9 às 17h
12	QC 06	06 a 08/07	9 às 17h
13	QN 05 e QN 09A	13 a 15/07	9 às 17h
14	QC 04	20 a 22/07	9 às 17h
15	CAUB I e Área Rural	27 a 29/07	9 às 17h
16	QN 32 e QN 33(4ª Etapa)	03 a 05/08	9 às 17h

FRANCISCO VICEMÁ MEDEIROS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 113, de 15/06/15, pag. 10.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 50, de 29 de maio de 2015, publicado no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015, página 51, ONDE SE LÊ: “... 24/03/2015 ...”, LEIA-SE: “... 23/04/2015 ...”.

CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Torna público Calendário Semestral das Reuniões Ordinárias do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº. 4.602, de 15 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal do segundo semestre de 2015, consoante anexo I.

Art. 2º Fica suspensa a Reunião Ordinária do mês de julho de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BENEDITO WIECHERT

ANEXO I

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CDI/DF
2º SEMESTRE DE 2015

MÊS	DIA	HORÁRIO
Agosto	06	14h
Setembro	03	14h
Outubro	01	14h
Novembro	05	14h
Dezembro	03	14h